PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.616 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"Estabelece o Dia municipal do Portador de necessidades especiais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Luziânia-GO, o Dia municipal dos Portadores de necessidades Especiais.

Art. 2º. Como já é comemorado internacionalmente no dia 03 de dezembro, fica instituído o dia municipal do portador de necessidades especiais nesta mesma data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Luziânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013. (04.06.2013)

Cristóvão Vaz Tormin
Prefeito Municipal de Luziânia